



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2625/2009, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a convocação para a realização da audiência pública que se fará realizar em 18 de fevereiro de 2009, ocasião em que se demonstrará e avaliará o resultado orçamentário e da dívida pública, bem como o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2008, atendendo assim o que dispõe o § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º: - Ficam delegados ao Senhor ADILSON MAGRINELLI, Secretário da Fazenda, poderes para me fazer representar na audiência pública que se realizará em 18 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br